



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PROCESSO N°	
Prioridade para tramitação:	() Normal (X) Urgente		
Unidade Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (X) Sim. () Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.			
Objeto:	Trata-se da contratação do INSTITUTO INFANCIAS E EDITORA LTDA para ministrar palestra na formação continuada dos gestores, professores e agentes de serviços gerais da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aperfeiçoamento das habilidades dos gestores, professores e agentes de serviços gerais para que possuam conhecimentos, competências e estejam aptos para enfrentar os desafios da sala de aula moderna, considerando a necessidade de promover o sucesso dos alunos em um mundo de constante mudança.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Quanto aos requisitos de habilitação dos licitantes:

- **Habilitação jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Empresário Individual: registro comercial;
- Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Capacidade técnica** (marcar S para Sim e N para Não):

- (N) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);

- (N) Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
(N) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

➤ Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto: _____.

(N) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021);

(N) Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

(N) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial: _____

(N) Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Indicar a entidade: _____

- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

- **Capacidade econômico-financeira:** Certidão negativa de falência e concordata.

- **Declaração** de não estar cumprindo penalidade de inidoneidade, nem estar suspensa de contratar com a Administração Municipal.

3.2 Quanto à subcontratação:

- Será permitida a subcontratação do objeto desta contratação?
() Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual.
(X) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.
() Não. Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n.14.133/21, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade (art.74, §4º da Lei n.14.133/21).

3.3 Quanto ao objeto desta contratação:

- É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? O produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA? () Sim, qual documento? _____. (X) Não.

3.4 Quanto à garantia da contratação:

- Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021? () Sim. Percentual: ____% (X) Não.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviços de capacitação dos gestores, professores e agentes de serviços gerais da rede municipal de ensino de São Joaquim– 56h	Serviço	01
Total		-----	01

As palestras ocorrerão durante 56h, divididas em 03 (três) dias, nos períodos matutino/vespertino, conforme cronograma da formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Alternativas	Análise das alternativas		
	Vantagens	Desvantagens	Já ADOTADA por outro órgão público?
Contratação de profissionais para ministrar palestras na formação continuada dos professores da educação infantil e ensino fundamental da rede de ensino.	Oferecer aos professores da rede formação continuada ministrada por profissionais qualificados, competentes e com experiência para garantir melhor aproveitamento e absorção de novos conhecimentos durante o evento.	Custo mais elevado.	Sim.
Elaboração de material próprio e apresentação pela equipe de ensino da Secretaria de Educação.	Possível economia na produção dos materiais e apresentações.	A Secretaria de Educação não possui recursos humanos e materiais para elaboração das palestras.	Não.

Entende-se que não há como comparar valores devido à área de atuação de cada contratado, sendo assim não é viável o levantamento de mercado para esta contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para a contratação de profissionais para ministrar as palestras é de **R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de profissionais qualificados, competentes e experientes para ministrar palestras aos professores da rede municipal de ensino é essencial para que possamos ter profissionais capacitados para enfrentar as diversidades no dia a dia na sala de aula. Portanto é de extrema importância que os palestrantes tenham qualificação e experiência para enriquecer a aprendizagem durante a formação, fornecendo conhecimentos atualizados e especializados e assim inspirar e motivar os educadores a aprimorarem suas práticas pedagógicas para o benefício de seus alunos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:

- ☐ O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.
- ☐ O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**, considerando.....
- ☒ O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**. Isto, pois, considerando que estamos tratando de palestras para a formação continuada dos professores não é tecnicamente viável o parcelamento.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

- ☒ **Ganho de produtividade.** A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
- ☐ **Redução de custos.** A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação à _____.
- ☐ **Redução de uso de recursos.** A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.
- ☐ **Melhoria de controle.** A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
- ☐ **Redução de riscos.** A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de _____, considerando que _____.
- ☐ **Cumprimento de determinação legal.** A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da _____.
- ☐ **Melhoria/adequação das instalações físicas.** A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias _____.
- ☐ **Melhoria no atendimento do cidadão.** A contratação de _____ trará benefícios diretos na prestação do serviço público ao cidadão, possibilitando um atendimento mais especializado.
- ☒ **Melhoria nos índices de aproveitamento escolar dos alunos.** A aquisição de um sistema educacional que disponibiliza apostilas contribuirá para um melhor aproveitamento escolar dos alunos, já que boa parte do conteúdo estará ali para estudo.
- ☐ **Outro:** _____.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- ☐ Devem ser adotadas as seguintes providências, pela Administração, para a contratação do objeto deste ETP: _____.
- ☒ Não há providências a serem adotadas, visto que já foram realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- ☒ Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
- ☐ Observa-se a existência de contratação interdependente: _____.
- ☐ Observa-se a existência de contratação correlata: _____.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- ☐ Observam-se os seguintes impactos ambientais para esta contratação: _____, sendo que deverão ser adotadas as seguintes medidas _____.
- ☐ O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.
- ☒ Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(**X**) Viável () Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respectiva contratação, cujos maiores detalhes serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim-SC, 17 de janeiro de 2025.

Lucas Hugen Rodrigues
Servidor Responsável pelo ETP

Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz
Secretária Municipal de Educação